



Lar São Vicente de Paulo de Estrela d'Oeste

Declarada de Utilidade Pública: Municipal Decreto Lei Nº 1037 de 30/04/73 – Estadual Decreto Lei Nº 4040 de 24/05/84

Atestado de Registro CF. Processo 23.002.003.124/9099 de 05/10/90

Utilidade Pública Federal Lei Nº 91/35 Decreto 50.517/61 de 07/04/2011

Serviço Público Federal – Ministério da Educação – Conselho Nacional de Serviço Social

Secretaria Nacional de Assistência Social: Portaria nº 43, de 31 de Março de 2015 – Processo nº

71000.123104/2012-81, parecer técnico nº 41564/2015/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.

Email: lsvpestreladoeste@hotmail.com

PLANO

DE

TRABALHO

2022

DOLCINÓPOLIS/SP



Lar São Vicente de Paulo de Estrela d'Oeste

Declarada de Utilidade Pública: Municipal Decreto Lei Nº 1037 de 30/04/73 – Estadual Decreto Lei Nº 4040 de 24/05/84
Atestado de Registro CF. Processo 23.002.003.124/9099 de 05/10/90
Utilidade Pública Federal Lei Nº 91/35 Decreto 50.517/61 de 07/04/2011
Serviço Público Federal – Ministério da Educação – Conselho Nacional de Serviço Social
Secretaria Nacional de Assistência Social: Portaria nº 43, de 31 de Março de 2015 – Processo nº
71000.123104/2012-81, parecer técnico nº 41564/2015/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.
Email: lsvpestreladoeste@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Orgão/ Organização da Sociedade Civil Conveniente: Lar São Vicente de Paulo		CNPJ: 45.112.091/0001-95			
Endereço: Rua Alagoas nº 643, Jardim São Paulo, Estrela D' Oeste/SP.					
Cidade: Estrela D' Oeste	U.F.: SP	CEP: 15.650-000	DDD/telefone: (17) 3833-1471 (17)99106-0058	FAX:	E-mail: lsvpestreladoeste@hotmail.com
Conta Corrente: 18.298-2	Banco: Banco do Brasil	Agencia: 2050-8	Praça de Pagamento: Estrela D' Oeste/SP		
Nome do Responsável: Luiz Antônio Motta			CPF: 734.596.408-63		
C.I./Orgão Expedidor: SSP/SP		Cargo: Presidente		Função: Presidente	
Endereço: Rua Avenida Amazonas nº 654, Centro.				CEP: 15.650-000	

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO:

	Período de Execução:	
	Início AP 01/01/2022	Termino nº de dias AP 31/12/2022
Identificação do Objeto: Visa-se o atendimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.		
Justificativa da Proposição: Considerando o aumento da longevidade e a redução na taxa de mortalidade e diminuição da taxa de natalidade, vem acarretando um aumento no numero do segmento da população idosa, desse modo mudou-se o perfil demográfico em todo território nacional, no qual o envelhecimento ganhou pauta relevante nas discussões e nas políticas publicas. O Estatuto dos Idosos, Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, garante um envelhecimento saudável e com os seus direitos efetivados. Tendo em vista o exposto, é necessário desenvolver um atendimento para os idosos que atendam as suas necessidade e que garanta o envelhecimento saudável e os seus direitos preconizados em lei. O Lar visa um trabalho que respeite a individualidade de cada idoso institucionalizado, seus valores e sua história, desse modo contribuído para aumentar a expectativa de vida e proporcionar um serviço de qualidade, e principalmente garantido a dignidade humana.		
Publico Alvo: Idosos		



Lar São Vicente de Paulo de Estrela d'Oeste

Declarada de Utilidade Pública: Municipal Decreto Lei Nº 1037 de 30/04/73 – Estadual Decreto Lei Nº 4040 de 24/05/84

Atestado de Registro CF. Processo 23.002.003.124/9099 de 05/10/90

Utilidade Pública Federal Lei Nº 91/35 Decreto 50.517/61 de 07/04/2011

Serviço Público Federal – Ministério da Educação – Conselho Nacional de Serviço Social

Secretaria Nacional de Assistência Social: Portaria nº 43, de 31 de Março de 2015 – Processo nº

71000.123104/2012-81, parecer técnico nº 41564/2015/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.

Email: lsvpstreladoeste@hotmail.com

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qualidade	Início	Término
Atender 20 idosos	Fase	Institucionalizados				

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

Descrição das metodologias	Unidade	Quantidade	Periodicidade
Grupo de Famílias	Evento	03	Ano
Entrevistas com os idosos acolhidos	Sessão	20	Mês
Entrevista com os familiares dos idosos acolhidos	Sessão	Sempre que necessário	Mês
Entrevista com idosos para acolhimento	Visita (Deslocamento)	Sempre que necessário	Ano
Festas em datas comemorativas	Evento	Sempre que necessário	Ano
Comemoração dos aniversariantes do mês	Evento	1	Mês
Passeios/atividades externas com os idosos	Evento	Sempre que necessário	Ano
Interação da Comunidade com os idosos no espaço físico do lar	Evento	Sempre que necessário	Ano
Providenciar documentação para os idosos	Rotina	Sempre que necessário	Ano
Documentação burocrática para manter regulamentada a Entidade	Rotina	Sempre que necessário	Ano
Orientação familiar	Sessão	Conforme a necessidade	Mês
Visita domiciliar aos familiares dos idosos	Deslocamento	Conforme a necessidade	Mês

- **Vale Ressaltar que algumas Atividades estão suspensas devido à propagação da Covid-19.**

5-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

* Vale ressaltar que o recurso financeiro a ser repassado será no valor de 02 (dois) salários mínimos vigentes do ano de 2022, que correspondem a 02 (duas vagas).



Lar São Vicente de Paulo de Estrela d'Oeste

Declarada de Utilidade Pública: Municipal Decreto Lei Nº 1037 de 30/04/73 – Estadual Decreto Lei Nº 4040 de 24/05/84
Atestado de Registro CF. Processo 23.002.003.124/9099 de 05/10/90
Utilidade Pública Federal Lei Nº 91/35 Decreto 50.517/61 de 07/04/2011
Serviço Público Federal – Ministério da Educação – Conselho Nacional de Serviço Social
Secretaria Nacional de Assistência Social: Portaria nº 43, de 31 de Março de 2015 – Processo nº
71000.123104/2012-81, parecer técnico nº 41564/2015/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.
Email: lsvpestreladoeste@hotmail.com

6-RECURSOS FINANCEIROS

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Recurso Federal	Estão variando mês a mês	
Recurso Estadual	R\$ 1.158,82	R\$ 13.905,84
Recurso Municipal	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
Recurso Prefeitura Dolcinópolis	De acordo com o salario mínimo vigente do ano de 2022, por 02 (duas) vagas.	
Entidade e outras doações		
TOTAL	R\$ 10.158,82	R\$ 121.905,84

OBS: O recurso será utilizado para pagamento de recursos humanos, o valor que exceder do recebido será pago com recurso financeiro próprio da Entidade.

7- LISTA DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO / CPF OU Nº	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
01	Aparecida Donizeti Mastrangelo	28 / 07 / 1959	RG: 56.999.703-3	12 / 12 / 05	
02	Aparecida Ferreira	18 / 07 / 1936	RG 56.469.557-9	05 / 05 / 88	
03	Aparecido Barbosa de Souza	14 / 09 / 1945	RG 13.012.335	23 / 07 / 21	
04	Braz Lopes da Silva	02 / 02 / 1942	RG: 3.802.190-7	16 / 06 / 16	
05	Cândido Prudenciano Felipe	06 / 06 / 1947	RG: 35.377.470-4	10 / 12 / 01	
06	Donizeti Abel da Cruz	04 / 11 / 1955	RG: 10.366.741	29 / 02 / 00	
07	Durvalino Borzillo	06 / 02 / 1939	RG: 52.696.313-X	17 / 09 / 21	
08	Edécio Vanderlei Prato	02 / 09 / 1951	RG: 5.152.780-7	05 / 07 / 18	
09	Francisca Barbosa	08 / 06 / 1957	RG: 55.184.821-2	01 / 11 / 88	
10	Izabel Luiz de Lima	04 / 07 / 1948	RG: 30.194.273-0	20 / 02 / 12	
11	Jaciro Castanharo	19 / 12 / 1942	RG: 13.689.964-X	02 / 07 / 19	
12	Jaime Franco	07 / 08 / 1957	RG: 50.470.998-7	14 / 01 / 21	
13	Marceo Kendi Tatsumi	31 / 07 / 1976	RG 25.995.333-7	05 / 12 / 11	
14	Maria Rosa Davanso	06 / 10 / 1957	RG 12.077.101-9	24 / 01 / 18	
15	Moacir Hypólito	22 / 12 / 1962	RG: 19.024.068-4	25 / 06 / 12	
16	Pasqualino Basso	17 / 04 / 1949	RG 8.647.107-7	26 / 01 / 11	
17	Vicente Lopes da Silva	02 / 11 / 1946	RG: 36.584.485-8	31 / 05 / 17	



Lar São Vicente de Paulo de Estrela d'Oeste

Declarada de Utilidade Pública: Municipal Decreto Lei Nº 1037 de 30/04/73 – Estadual Decreto Lei Nº 4040 de 24/05/84
Atestado de Registro CF. Processo 23.002.003.124/9099 de 05/10/90
Utilidade Pública Federal Lei Nº 91/35 Decreto 50.517/61 de 07/04/2011
Serviço Público Federal – Ministério da Educação – Conselho Nacional de Serviço Social
Secretaria Nacional de Assistência Social: Portaria nº 43, de 31 de Março de 2015 – Processo nº 71000.123104/2012-81, parecer técnico nº 41564/2015/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.
Email: lsvpestreladoeste@hotmail.com

8 – ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS

Qt.	Função exercida	Escolaridade	Carga Horária	Regime de contrato
01	Assistente Social	Sup. Completo	30 horas	Reg. em Carteira
01	Psicóloga	Sup. Completo	20 horas	Reg. em Carteira
03	Técnico Enfermagem	Médio Completo	12/36 horas	Reg. em Carteira
01	Enfermeira	Sup. Completo	12/36 horas	Reg. em Carteira
01	Terapeuta Ocupacional	Sup. Completo	20 horas	Reg. em Carteira
01	Auxiliar Administrativo	Tec. Administração	40 horas	Reg. em Carteira
02	Cozinheira	Médio Completo	12/36 horas	Reg. em Carteira
01	Auxiliar de Cozinha	Fundamental Incompleto	44 horas	Reg. em Carteira
02	Serviços Gerais	Médio Completo	12/36 horas	Reg. em Carteira
01	Lavadeira	Fundamental Incompleto	44 horas	Reg. em Carteira
01	Aux. de Esc. (Jovem Aprendiz)	Cursando Ensino Médio	30 horas	Reg. em Carteira
01	Cuidadora de Idosos	Médio Completo	44 horas	Reg. em Carteira

09 – OBJETIVO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Avaliação e o monitoramento serão realizados de forma contínua e participativa, no qual todos os envolvidos na ação, desde os usuários do serviço até os profissionais que organizam estarão participando ativamente e constantemente dessa avaliação. Os resultados serão avaliados por meio de questionários, assim como observação e análise de comportamento, interação e evolução dos idosos institucionalizados.

Estrela D'Oeste, 15 de Dezembro de 2021.

Luiz Antônio Motta
Presidente

Michele C. Raimundo Inácio
Assistente Social
CRESS 33015



Lar São Vicente de Paulo de Estrela d'Oeste

Declarada de Utilidade Pública: Municipal Decreto Lei Nº 1037 de 30/04/73 – Estadual Decreto Lei Nº 4040 de 24/05/84
Atestado de Registro CF. Processo 23.002.003.124/9099 de 05/10/90
Utilidade Pública Federal Lei Nº 91/35 Decreto 50.517/61 de 07/04/2011
Serviço Público Federal – Ministério da Educação – Conselho Nacional de Serviço Social
Secretaria Nacional de Assistência Social: Portaria nº 43, de 31 de Março de 2015 – Processo nº
71000.123104/2012-81, parecer técnico nº 41564/2015/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.
Email: lsvpestreladoeste@hotmail.com

10-DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal de Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura do Município de Dolcinópolis – SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Estrela D' Oeste, 15 /Dezembro/2021.

Luiz Antônio Motta
Presidente

11 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO

REPROVADO

APROVADO COM RESSALVAS, com a possibilidade de celebração da parceria, devendo a Administração Municipal, cumprir o que foi ressaltado.

Local e Data

Comissão de seleção

Local e Data

Administração Municipal